

# CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO FNAS







## FICHA TÉCNICA

**Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família  
e Combate à Fome**  
Wellington Dias

**Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento e  
Assistência Social, Família e Combate à Fome**  
Osmar Ribeiro de Almeida

**Secretário Nacional de Assistência Social**  
André Quintão

**Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social**  
José Arimatéia de Oliveira

## ELABORAÇÃO

Ana Carine do Nascimento Feitosa  
Fábio Santos de Gusmão Lobo  
Jamile Aparecida Castro de Souza

## REVISÃO

José Arimatéia de Oliveira

## DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

Marcus Vinícius Santos de Almeida  
Monique Pires de Sousa e Silva

**1ª edição, Fevereiro de 2025**  
**Brasília - DF**





---

## SUMÁRIO

|                                                                               |   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---|
| O QUE É O SELO FNAS - COMPROMISSO COM O SUAS, PROTEÇÃO PARA NOSSA GENTE!..... | 4 |
| OBJETIVO DO SELO .....                                                        | 5 |
| HISTÓRIA DO SELO.....                                                         | 5 |
| CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO EDIÇÃO 2025 .....                             | 6 |
| CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO EDIÇÃO 2026 E POSTERIORES .....               | 7 |
| FONTES E FÓRMULAS DE APURAÇÃO DOS CRITÉRIOS .....                             | 8 |





---

## O QUE É O SELO FNAS - COMPROMISSO COM O SUAS, PROTEÇÃO PARA NOSSA GENTE!

O Selo FNAS de excelência em execução financeira, orçamentária, contábil e regulatória, é uma iniciativa do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, e visa estimular as gestões públicas da Política de Assistência Social a qualificar as suas ações nessas áreas. Sua realização se dará em parceria entre o FNAS, estados e municípios que buscam promover uma melhor efetivação, aplicabilidade e regulamentação dos recursos repassados para os blocos de financiamento das Proteções Sociais Básica e Especial.

Ao se inscrever no Selo FNAS, estados e municípios participantes se comprometem a aprimorar as suas gestões de maneira qualitativa e quantitativa, organizando desde a parte documental, cumprindo o que trata o Art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), do que trata o inciso II:

*II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;*

Além da atualização do Quadro Detalhado de Despesa (QDD), e nesse a comprovação de fonte de recursos próprios alocados.

É imprescindível a integração entre as gestões estaduais e municipais com seus respectivos Conselhos de Assistência Social/CAS, para que sejam cumpridas todas as fases de preenchimento e deliberação no novo sistema de prestação de contas, objetivando ter suas contas aprovadas.

É importante cumprir com todos os critérios estabelecidos no guia para se alcançar a certificação.

Para contribuir com o aprimoramento da capacidade dos entes na gestão eficiente dos recursos, com o intuito de traduzir o SUAS em uma linguagem de fácil compreensão para gestores e contabilidades públicas, o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) produz material de apoio técnico, guias sobre os principais normativos e promove eventos presenciais e online, como o SimplificaSUAS e o FNAS pelo Brasil, além de realização de lives envolvendo as diversas temáticas que competem ao FNAS.

## OBJETIVO DO SELO

O selo FNAS tem por objetivo certificar os entes que priorizem o aprimoramento e gerenciamento do orçamento, financiamento e a execução da Política de Assistência Social nas Proteções Sociais Básica e Especial, buscando qualificar as entregas e a boas gestão orçamentária, financeira e contábil do SUAS.

## HISTÓRIA DO SELO

O ano de 2025 marca a primeira edição do Selo FNAS, os agraciados serão conhecidos em novembro de 2025, e a avaliação será feita referente ao exercício de 2024.

Para reconhecer o Exercício de 2025, e próximos, esse reconhecimento ocorrerá anualmente em novas edições, a partir de 2026, sua certificação sempre ocorrerá no mês de julho de cada ano, avaliando sempre o período de julho a julho, dando então início a segunda etapa e alinhamento de edição.

Esse selo será efetivamente um novo marco na história do SUAS.



# CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO EDIÇÃO 2025

## 1. Percentual de preenchimento do AgilizaSUAS:

- a. Ter preenchido 100% das informações. Apuração em: outubro do ano subsequente ao do ano-base da prestação de contas.
- b. A primeira apuração utilizará a base das informações de 2024.

## 2. Monitoramento dos Fundos de Assistência Social:

- a. Envio do QDD ao FNAS, com periodicidade bianual. Apuração em outubro do ano subsequente a solicitação da informação.
  - i. Comprovação da alocação de recursos próprios;
  - ii. Comprovação de UG independentemente de estar ou não no Fundo ou no Órgão Gestor; e
  - iii. Comprovação de UO própria do FAS.

## 3. Execução financeira dos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

- a. Execução de pelo menos 50% do valor recebido no exercício. Apuração: outubro do ano subsequente a execução.



# CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO EDIÇÃO 2026 E POSTERIORES

## 1. Percentual de preenchimento do AgilizaSUAS:

- a. Ter preenchido 100% das informações da prestação de contas do ano anterior ao da edição do selo, com deliberação favorável do CAS. Apuração em: maio do ano da edição do selo.

## 2. Monitoramento dos Fundos de Assistência Social:

- a. Envio do QDD ao FNAS, com periodicidade bianual. Apuração em maio do ano da edição do selo.
  - i. Comprovação da alocação de recursos próprios;
  - ii. Comprovação de UG independentemente de estar ou não no Fundo ou no Órgão Gestor; e
  - iii. Comprovação de UO própria do FAS.

## 3. Execução financeira dos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

- a. Execução de pelo menos 50% do valor recebido no exercício. Apuração: maio do ano subsequente a execução.



# FONTES E FÓRMULAS DE APURAÇÃO DOS CRITÉRIOS

1. AgilizaSUAS: Apurar por meio da inserção de informações preenchidas de cada débito, com sua respectiva classificação e documento de despesa ou inserção da folha de pagamento. O lançamento não deverá ter pendência para ser considerado válido.

**a. Fórmula de apuração:**

PERCENTUAL DE PREENCHIMENTO = TOTAL DE DÉBITOS SEM PENDÊNCIA/TOTAL DE DÉBITOS;

2. QDD a ser encaminhado pelos entes federados, mediante provocação de ofício por parte do FNAS. O QDD para ser considerado, deverá minimamente comprovar a existência de fonte própria alocada no orçamento (não será apurada a execução) e que os recursos da assistência social estão inseridos em UG da assistência social (órgão gestor ou FAS) e UO específica dos FAS. Aqueles entes que não conseguiram atingir a padronização podem pedir consideração reenviando a adequação para o selo 2026 e posteriores. Deverá ser cumprido os 3 critérios para monitoramento dos fundos.

- a. Forma de apuração:** A inexistência de pelo menos 1 dos critérios desclassifica o ente.

3. AgilizaSUAS/BB Gestão Ágil: Serão apurados os valores mediante às movimentações financeiras migradas do BB Gestão Ágil para o AgilizaSUAS, independentemente do preenchimento dos gestores e conselhos.

**a. Fórmula de apuração:**

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO = VALOR EXECUTADO EM CONTA/TOTAL REPASSADO PELO FNAS NO EXERCÍCIO (REGIME DE CAIXA);

- b.** Deverá ocorrer a apuração dos Blocos de Financiamento da Básica e da Especial, de forma separada;
- c.** Ambos os Blocos de Financiamento deverão estar com o índice satisfatório para atender o critério do selo.

# CANAIS DO MDS

## Site do MDS

**ACESSE CLICANDO AQUI**



## Rede SUAS

**ACESSE CLICANDO AQUI**



## Blog FNAS

**ACESSE CLICANDO AQUI**



## Canais FNAS

**ACESSE CLICANDO AQUI**





**Caso tenha dúvidas,  
contate-nos pelo WhatsApp**



**Aponte a câmera do celular**

